



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

### PORTARIA Nº 16.935, DE 23 DE JUNHO DE 2025

*Concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem direito à paridade, de acordo com o art. 18, III, da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019) - Comum.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria do servidor público do Município de Nova Esperança, Sr. Divoncir Vitto, protocolado no sistema informatizado (Memorando nº 6.765, de 9 de junho de 2025);

#### RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor público do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, Sr. **Divoncir Vitto**, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículo Automotor, matrícula nº 3499, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classe Fundamental, Nível 24, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem direito à paridade (média das 80% maiores remunerações), correspondentes a 3702/12775 avos, com base no art. 18, III, da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019) - Comum, contando com o tempo líquido de serviço de 3.702 dias (10a 1m 22d).

Art. 2º Estipular como proventos mensais da aposentadoria do servidor o valor de R\$ 572,74 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo anexo ao processo de aposentadoria.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 2º, do art. 40, c/c art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja, R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (23) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

*(Assinado digitalmente)*

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração